



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 028 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE VAGAS PARA FARMACÊUTICOS E DENTISTAS DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei Complementar:

**Art. 1º** - Ficam criados e incluídos no Anexo II – Quadro Geral de Servidores Permanentes, que integra a Lei nº 1.820 de 20/12/1989, as seguintes vagas para cargos de provimento efetivo:

**ANEXO II  
QUADRO GERAL DE SERVIDORES PERMANENTES**

<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Ref.</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Requisitos para Provimento</b>
Farmacêutico	03	30	35 horas semanais	Ensino Superior completo em Farmácia, com o conselho de classe – CRF.
Dentista PSF	02	50	40 horas semanais	Ensino Superior completo em Odontologia com registro no Conselho de Classe - CRO

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, que poderão ser suplementadas pelo Prefeito, se houver necessidade, observadas as disposições dos artigos 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 16 de novembro de 2023.

**MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS**  
Prefeito Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 16 de novembro de 2023.

Ofício nº 194/2023

Assunto: Encaminha projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-los e, na oportunidade, encaminhar o anexo projeto de Lei Complementar que em síntese dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de farmacêutico e dentista do posto de saúde da família e dá outras providências.

A criação dos referidos cargos visa atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, contribuindo para uma melhora no atendimento e na formalização das políticas públicas. Diante a intenção de contratação desses novos servidores ainda este ano, necessária é a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens.

Atenciosamente,

**MÁRCIO RENATO CÂNDIDO DOS REIS**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.

**LUCAS COMIN LOUREIRO**

Presidente da Câmara Municipal  
Santa Rita do Passa Quatro